Ap: 14 Votos.

OF 330 ao 357 - Bancada Gaúcha
358 ao 387 - Líderes Câmara
388 - Pres. Câmara
389 - Pres. Sen (Pres Congresso)

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ACEITO EM - 03/04/2019 10733 APROVADO EM - 24/04/2019 10.144 REJEITADO EM - / /2019 ARQUIVO -	**Requerimento 539/2019**	**03/04/2019-10:53** **Protocolo: 2651/2019** **Processo: 1845/2019**

OF 390 ao 392 - Líderes Senado
393 - Pres. República

Exma. Srª. Presidente, o **Vereador Rogério Gomes**, abaixo-assinado, requer após ouvida a Casa, na forma regimental, **que seja enviado Ofício aos Deputados Federais e Senadores, Líderes de Bancada na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, bem como toda a Bancada Gaúcha, solicitando que a Reforma da Previdência - PEC 06/2019 não seja aprovada, ou para que ao menos NÃO sejam aprovadas as seguintes propostas**:

1) Que altera o tempo de contribuição de 15 para 20 anos e aumenta a idade para 60 anos dos trabalhadores rurais (agricultores e pescadores artesanais);

2) Que altera o tempo de contribuição do professor para 30 anos e institui a idade mínima de 60 anos;

3) Que altera a regra do cálculo do benefício das aposentadorias por idade, as quais passariam de 15 anos para 20 anos de contribuição e o valor do benefício passará a ser calculado com 60% da média e mais 2% ao ano que exceder 20 anos, ao passo que atualmente é de 70% inicial e mais 1% ao que exceder 15 anos;

4) Que altera a aposentadoria por invalidez, a qual atualmente é 100% da média e passará ser 60% e mais 2% ao ano que exceder 20 anos;

5) Que altera o benefício de pensão por morte, acabando com a reversão de 100% para o cônjuge sobrevivente e passando a instituir uma pensão de 50% mais 10% por cônjuge, situação que era utilizada antes de 1991, ou seja antes da Lei 8.213/91 que dispões sobre Plano de Benefícios da Previdência Social;

6) Que inclui um limitador na acumulação dos benefícios de pensão e aposentadoria, fazendo que o dependente perca de 20 a 100% de um benefício dependendo a faixa de enquadramento;

7) Que altera a Lei do BPC dos Idosos, passando a 70 anos para integralidade de um salário mínimo.

Ver. Rogério Gomes
Cidadania 23

Sucessor do PPS

Justificativa: Em plenário.